

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

NIRE 31.300.025.187

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Cogna Educação S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a se realizar no dia 28 de abril de 2023, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia nos termos da Resolução CVM nº 81/22, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- (ii)** Deliberar sobre a absorção, pela reserva de capital, do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- (iii)** Fixar o limite de valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023;
- (iv)** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; e
- (v)** Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixar o respectivo número de membros, eleger seus membros e os respectivos suplentes, bem como fixar a sua remuneração.

Esclarecimentos:

Conforme autorizado pelo Artigo 28, §3º da Resolução CVM nº 81/22, **a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas da Companhia participar e votar por meio do sistema eletrônico, ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, em ambos os casos, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, devendo ser observadas as formalidades exigidas nos termos do art. 126 nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e descritas no Manual de Participação na Assembleia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, em observância ao art. 133 da Lei das S.A., bem como no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.cogna.com.br/>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), cópias dos

documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81/2022.

Participação Por Meio Digital:

Os acionistas que desejarem participar na Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=6AB185AD7157>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme descritos no Manual de Participação na Assembleia, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 26 de abril de 2023) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para Cadastro.

Nos termos do art. 5º, § 1º da Resolução CVM nº 81/2022, as informações completas sobre as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância na Assembleia, incluindo demais informações para acesso e utilização do sistema pelos acionistas, encontram-se descritas no Manual de Participação na Assembleia, disponível no site de Relações com Investidores (<https://ri.cogna.com.br/>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone (11) 95653-6129 ou pelo e-mail dri@cogna.com.br.

Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia.

Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 47, III, da Resolução CVM nº 81/22.

Informações detalhadas sobre o acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia estão descritas no Manual de Participação na Assembleia.

Participação por meio do Boletim de Voto a Distância:

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao agente escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual de Participação na Assembleia e do Boletim de Voto a Distância.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Rodrigo Calvo Galindo
Presidente do Conselho de Administração